PORTARIA Nº 343/2026
17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Maternidade para a servidora Sra. Gleici Kelen Rosa de Azevedo e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora pública Gleici Kelen Rosa de Azevedo por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08 de novembro de 2026 conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico, com retorno as suas atividades dia 07 de maio de 2027.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 343/2026
17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Maternidade para a servidora Sra. Gleici Kelen Rosa de Azevedo e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora pública Gleici Kelen Rosa de Azevedo por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08 de novembro de 2026 conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico, com retorno as suas atividades dia 07 de maio de 2027.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO